



EDITAL N° 009/2026 – UNEMAT/PRPPG – BOLSAS PROBIC - SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica - DINC, vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG, com base na Resolução nº 013/2018-CONEPE e Resolução nº 004/2019 – *Ad Referendum* do CONEPE homologada pela Resolução nº 009/2019-CONEPE, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas de Iniciação Científica. Este Edital oferece **225 (duzentas e vinte e cinco)** cotas de bolsas de Iniciação Científica, via Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – **FAPEMAT** e **10 (dez)** cotas de bolsas via **UNEMAT**, bem como outras que eventualmente venham a ser disponibilizadas. Ressalta-se que a implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEMAT e da UNEMAT.

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento cadastradas no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. O Programa é administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/UNEMAT, está voltado para o(a) aluno(a) de graduação e serve de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos de graduação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Nesse sentido, os bolsistas produzem dois relatórios, um parcial e outro final, que são avaliados pela FAPEMAT (bolsas FAPEMAT) e UNEMAT (bolsas UNEMAT). Espera-se que as atividades capacitem os bolsistas, principalmente, para continuidade à sua formação, em particular, na pós-graduação, e para uma colocação diferenciada no mercado de trabalho.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PROBIC/UNEMAT 2026/2027 está vinculado ao projeto de pesquisa sob responsabilidade do(a) pesquisador(a) orientador(a).

1 - DOS PRAZOS

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do Edital	06/04/2026
2	Período de inscrições	07/04/2026 a 29/04/2026
3	Avaliação das propostas inscritas	30/04/2026 a 11/05/2026
4	Publicação do resultado preliminar	25/05/2026
5	Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	26 e 27/05/2026
6	Publicação do resultado final	A partir de 01/06/2026

2 - DOS REQUISITOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

2.1. Ser Profissional Técnico da Educação Superior (PTES) efetivo, Docente efetivo ou estar como professor(a) Convidado(a) da UNEMAT e não se afastar por mais de 90 dias, a qualquer título, durante a vigência da bolsa.

2.2. Ter titulação mínima de MESTRE(A)

2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.4. Estar vinculado a projeto de pesquisa em uma das seguintes condições:



- a) projeto já institucionalizado através de Portaria;
 - b) projeto avaliado e aprovado pelo avaliador ad hoc na UNEMAT;
 - c) projeto com Termo de Concessão emitido por agência financiadora, desde que o início da vigência do projeto seja igual ou posterior ao dia **07 de outubro de 2025**.
- 2.5. Não estar em débito com relatórios perante a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

3 - DOS REQUISITOS PARA O(A) ALUNO(A)

3.1. No processo seletivo

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em Curso de graduação da UNEMAT.
- 3.1.2. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador.

3.2. No ato de implementação e durante a vigência da bolsa

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de graduação da UNEMAT.
- 3.2.2. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador.
- 3.2.3. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.2.4. Não possuir outra modalidade de bolsa, ou qualquer atividade remunerada.
- 3.2.5. Não ter pendências junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.

4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para o(a) orientador(a) – Anexar ao Sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT – GB

- 4.1.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
- 4.1.2. Projeto de Pesquisa ao qual o(a) Orientador(a) está vinculado, que deve ter vigência até, pelo menos, **30 de abril de 2027**, assegurando-se, assim, a coincidência mínima de 75% da vigência do Projeto de Pesquisa com a vigência da bolsa.
- 4.1.3. Pelo menos um dos seguintes documentos:
 - a) Portaria de institucionalização do Projeto de Pesquisa;
 - b) Termo de Concessão do Projeto de Pesquisa emitido por agência financiadora, desde que o início da vigência do projeto seja igual ou posterior ao dia **07 de outubro de 2025**;
 - c) Declaração da PRPPG de que o projeto de pesquisa foi avaliado e aprovado pelo consultor ad hoc;
 - d) Documento referente ao Projeto de Pesquisa emitido através do SIGAA da UNEMAT, desde que conste no campo Situação do Projeto: INSTITUCIONALIZADO e com vigência até, pelo menos, **30 de abril de 2027**.
- 4.1.4. Link do Currículo Lattes (Plataforma Lattes).
- 4.1.5. Lista de produção científica (artigos) a partir de 2023 com respectivos Qualis das Revistas considerando-se a classificação Qualis mais recente. (Anexo 3).
- 4.1.6. Para apresentar a publicação de livros, capítulos de livros e organização de livros quando houver, deverá ser elaborado um arquivo único, contendo cópia do corpo editorial de todos os livros citados no Curriculum Lattes publicados a partir de 2023.
- 4.1.7. Os documentos solicitados deverão ser inseridos em **formato PDF**, nos respectivos campos do sistema de inscrição.



4.2 - Para o(a) aluno(a) candidato(a) a bolsa – Anexar ao Sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT – GB

4.2.1. Link do Currículo Lattes (Plataforma Lattes).

4.2.2. Plano de Trabalho (subprojeto) de pesquisa vinculado ao projeto de pesquisa do(a) Orientador(a) (Anexo 2).

4.2.3. Histórico Escolar atualizado da Graduação.

4.2.4. Documentos deverão ser inseridos em **formato PDF**, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

4.3 – Para a implementação da bolsa, após a publicação do resultado final

4.3.1. A Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG encaminhará via e-mail, aos candidatos(as) e orientadores(as) aprovados(as) a lista dos documentos necessários para a implantação da bolsa.

5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPEMAT/UNEMAT 2026/2027

5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a contar a partir da data constante no Termo de Concessão (bolsa FAPEMAT) ou na Portaria de designação de bolsista (bolsa UNEMAT), desde que o(a) orientador(a) atenda os prazos para o encaminhamento dos documentos para efetivação da bolsa.

5.2. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. O pagamento será efetuado na conta corrente do(a) bolsista.

5.2.1. Para os bolsistas da FAPEMAT o pagamento da bolsa será feito diretamente pela FAPEMAT.

5.2.2. Para os bolsistas da UNEMAT, a execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento) será realizada pelo Câmpus Universitário ao qual o bolsista está vinculado.

5.3. A carga horária de atividades do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

5.4. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do recebimento do Termo de Concessão ou de um e-mail enviado pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG, comunicando o início da bolsa.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente de classificação, considerando-se, para tanto, a somatória dos itens (a) e (b) do BAREMA (Anexo 4). Inicialmente, será distribuída uma bolsa por orientador(a), obedecendo-se à ordem decrescente de classificação geral, até o limite de 225 (duzentas e vinte e cinco), bem como outras que eventualmente venham a ser disponibilizadas. Sendo primeiro distribuídas as bolsas da FAPEMAT e em seguida as da UNEMAT

6.2. Se todos os orientadores tiverem recebido 01 (uma) cota de bolsa e, mesmo assim, ainda restarem cotas de bolsas, uma nova rodada de distribuição será feita, utilizando-se, para tanto, a ordem decrescente de classificação geral.

6.3. A proposta será INDEFERIDA:

a) se a nota de avaliação do Plano de Trabalho (subprojeto) do bolsista for inferior a 03 (três);

b) se o Plano de trabalho (Subprojeto) tiver recebido nota zero em qualquer um dos quesitos avaliados;

c) se o Plano de Trabalho (subprojeto) do aluno for idêntico ao Projeto de Pesquisa do orientador;



- d) se o mesmo Plano de Trabalho (subprojeto) estiver inscrito por mais de um aluno;
e) se a proposta e/ou os documentos tiver(em) sido enviado(s) fora do Período de Inscrição definido pelo CRONOGRAMA e/ou por meios diferentes daquele definido por este Edital.
f) Serão eliminadas todas as propostas em que o(a) mesmo(a) aluno(a) estiver inscrito por mais de um(a) orientador(a) às bolsas disponibilizadas por este Edital.

6.4. Em caso de empate de pontuação, será adotada a seguinte ordem de desempate:

- 1º) o(a) aluno(a) que já tiver sido bolsista do Programa de Iniciação Científica da UNEMAT (FAPEMAT, PIBIC/CNPq, PIBIC-AF/CNPq ou PROBIC/UNEMAT);
- 2º) o(a) aluno(a) que tiver recebido a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho (subprojeto);
- 3º) o(a) aluno(a) com maior coeficiente de rendimento;
- 4º) o(a) aluno(a) com maior idade.

6.5. O(A) aluno(a) que for inscrito em mais de um Edital de Bolsa de Iniciação Científica, só poderá ser aprovado e contemplado com bolsa em apenas um Edital conforme a seguinte ordem de prioridade: 1º) EDITAL N° 008/2026 – UNEMAT/PRPPG – BOLSAS PIBIC/CNPq; 2º) EDITAL N° 009/2026 – UNEMAT/PRPPG – BOLSAS PROBIC; 3º) EDITAL N° 010/2026 – UNEMAT/PRPPG – BOLSAS PROBIC – GP; 4º) EDITAL N° 011/2026 – UNEMAT/PRPPG – BOLSAS PROBIC-AF, e nos demais editais supracitados o aluno constará apenas como classificado no Resultado Final.

6.6. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional e pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG.

7 - DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até o dia **29 de abril de 2026**, através do link: <http://gb.unemat.br/edital/ic2026/>.

7.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Cuiabá, da data descrita no CRONOGRAMA. Não serão aceitas propostas e/ou documentos submetidos após este horário.

7.3. É de responsabilidade do(a) Orientador(a) a verificação dos documentos, a montagem do processo e o encaminhamento dos documentos.

7.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. A DINC/PRPPG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que possam comprometer o envio das propostas.

7.5. O processo que não atender os prazos e os critérios estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar deste Edital, poderá apresentar recurso, por meio do Formulário para recurso no Edital de Bolsas de Iniciação Científica (Anexo 5), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar na página (site) da UNEMAT.

8.2. Os recursos deverão ser impetrados através do e-mail diretoriaprobic@unemat.br.

8.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.



9 – DAS SUBSTITUIÇÕES E DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

9.1. Para as bolsas da FAPEMAT:

9.1.1. Antes de ter sido implementada a bolsa, no intervalo entre a divulgação do resultado final e o seu envio para a FAPEMAT, o(a) orientador(a) poderá solicitar à DINC/PRPPG, através do e-mail diretoriaprobic@unemat.br, a substituição do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa.

9.1.2. No caso de aluno(a) que estiver inscrito em mais de um Edital de Bolsa de Iniciação Científica, poderá ser substituído(a) apenas no edital em que estiver constando como aprovado(a) no Resultado Final, mesmo que o plano de trabalho, projeto e orientador(a) sejam diferentes nos demais Editais.

9.1.3. O plano de trabalho aprovado no processo seletivo deve ser mantido, ainda que haja substituição do(a) bolsista.

9.1.4. Depois de implementada a bolsa, a substituição de bolsista fica condicionada à autorização da FAPEMAT.

9.1.5. O(A) orientador(a) pode, a qualquer tempo, solicitar à FAPEMAT, mediante justificativa, o cancelamento da bolsa.

9.2. Para as bolsas da UNEMAT:

9.2.1. Antes de ter sido implementada a bolsa, no intervalo entre a divulgação do Resultado Final e a sua implementação, o(a) orientador(a) poderá solicitar à DINC/PRPPG, através do e-mail diretoriaprobic@unemat.br, a substituição do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa.

9.2.2. No caso de aluno(a) que estiver inscrito em mais de um Edital de Bolsa de Iniciação Científica, poderá ser substituído(a) apenas no edital em que estiver constando como aprovado(a) no Resultado Final, mesmo que o plano de trabalho, projeto e orientador(a) sejam diferentes nos demais Editais.

9.2.3. O plano de trabalho aprovado no processo seletivo deve ser mantido, ainda que haja substituição do(a) bolsista.

9.2.4 Depois de implementada a bolsa, a substituição de bolsista fica condicionada à autorização da DINC/UNEMAT.

9.2.5. O(A) orientador(a) pode, a qualquer tempo, solicitar à DINC/UNEMAT, mediante justificativa, o cancelamento da bolsa.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO(A) ORIENTADOR(A)

10.1. O(a) orientador(a) e o bolsista da FAPEMAT devem encaminhar para a FAPEMAT o relatório parcial e o relatório final nas datas informadas pela agência financiadora, previstas no Termo de Concessão. O(a) orientador(a) e o bolsista da UNEMAT devem encaminhar para a UNEMAT o relatório parcial e o relatório final conforme as orientações a serem enviadas por e-mail.

10.2. O bolsista terá que apresentar seu projeto e/ou os resultados da sua pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cada orientador(a) poderá inscrever até 02 (dois) candidatos para esse Edital.

11.1.1. O(A) orientador(a) pode fazer uma única inscrição enviando até dois candidatos nessa inscrição ou o(a) orientador(a) pode fazer até duas inscrições enviando, nesse caso, apenas um(a) candidato(a) por inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



11.1.2. Caso o(a) orientador(a) esteja enviando dois candidatos numa mesma inscrição, deverá preencher as duas Fichas de Inscrição, uma para cada candidato(a), e anexá-las ao sistema GB em um único arquivo.

11.2. Para contagem de pontos do BAREMA, será considerada a produção existente no Currículo Lattes a partir de 2023.

11.3. Para Depósito e Registro de patente, serão considerados os últimos 20 anos.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG e pelo Comitê Institucional.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital de Iniciação Científica poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cáceres-MT, 06 de abril de 2026.

DR^a ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/PRPPG
Portaria nº 003/2023



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ATENÇÃO:

- Este documento contém 02 fichas de Inscrição.

- O(A) Orientador(a) pode fazer uma única inscrição, enviando até dois candidatos nessa inscrição, ou o(a) Orientador(a) pode fazer até duas inscrições enviando, nesse caso, um(a) candidato(a) por vez.

OBSERVAÇÃO: Caso o(a) orientador(a) estiver enviando 02 candidatos numa mesma inscrição, deverá preencher as duas fichas de inscrição, uma para cada candidato(a), e anexá-las ao Sistema GB em um arquivo único.

ANEXO 01 (Candidato 01)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ORIENTADOR	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):	
CPF:	
E-MAIL DO (A) ORIENTADOR (A):	
TELEFONE DO (A) ORIENTADOR (A):	
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	
NOME DO PROJETO:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CONFORME PORTARIA):	
DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO PROJETO:	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO:	
CANDIDATO	
NOME DO SUBPROJETO DO (A) CANDIDATO (A):	
PALAVRAS CHAVE:	
CURSO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)):	
SEMESTRE:	
CAMPUS:	
MÉDIA DO HISTÓRICO OU COEFICIENTE DE RENDIMENTO:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
Nº CPF:	
Nº RG:	
ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE EMISSÃO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO	
CIDADE:	
CEP:	
NÚMERO TELEFONE:	
NÚMERO CELULAR:	
E-MAIL:	
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO 01 (Candidato 2)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ORIENTADOR	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):	
CPF:	
E-MAIL DO (A) ORIENTADOR (A):	
TELEFONE DO (A) ORIENTADOR (A):	
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	
NOME DO PROJETO:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CONFORME PORTARIA):	
DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO PROJETO:	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO:	
CANDIDATO	
NOME DO SUBPROJETO DO (A) CANDIDATO (A):	
PALAVRAS CHAVE:	
CURSO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)):	
SEMESTRE:	
CAMPUS:	
MÉDIA DO HISTÓRICO OU COEFICIENTE DE RENDIMENTO:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
Nº CPF:	
Nº RG:	
ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE EMISSÃO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO	
CIDADE:	
CEP:	
NÚMERO TELEFONE:	
NÚMERO CELULAR:	
E-MAIL:	
LINK DO CURRÍCULO LATTES:	



ANEXO 02

- No máximo 05 (cinco) páginas. Fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5. Margens: superior: 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

MODELO DO SUBPROJETO DE PESQUISA DO(A) CANDIDATO(A)

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) BOLSISTA:

NOME DO SUBPROJETO DO(A) BOLSISTA:

PALAVRAS-CHAVE:

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

NOME DO PROJETO DE PESQUISA DO(A) ORIENTADOR(A):

ÁREA DE CONHECIMENTO:

LINHA DE PESQUISA:

CURSO:

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO:

II - INTRODUÇÃO

No máximo 20 linhas

III - JUSTIFICATIVA

No máximo 10 linhas

IV – OBJETIVOS (Geral e Específicos)

V - MATERIAL E MÉTODOS

No máximo 30 linhas



VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)

REF.	ATIVIDADES	MESES											
		2026					2027						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													

VII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--



ANEXO 04

BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

a. Do(a) Orientador(a)

CRITÉRIOS	PONTOS	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em eventos. *	0,5	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (Anexo 3)	Qualis A1 e A2 ou **FI \geq 2,0	12,0
	Qualis A3 e A4 ou 0,5 \leq FI $<$ 2,0	6,0
	Qualis B1 e B2 0,3 \leq FI $<$ 0,5	3,0
	Qualis B3 E B4 ou FI $<$ 0,3	1,0
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	4,0
	Sem corpo editorial	1,0
Capítulo de livro com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	3,0
	Sem corpo editorial	0,5
Organização de livro com ISBN e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,5
	Sem corpo editorial	0,2
Bolsa Produtividade em pesquisa		5,0
Depósito de patente		5,0
Registro de patente		10,0
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS		
Tese de doutorado	Orientador	15,0
	Co-orientador	5,0
Dissertação de mestrado	Orientador	10,0
	Co-orientador	3,0
Iniciação Científica***	Orientador	2,0
Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia).***	Orientador	2,0
Publicação no último CONIC		5,0

* Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos; **O fator de impacto (FI) será utilizado quando o periódico não possuir Qualis Capes; FI = Fator de Impacto da revista; *** Será considerado no máximo 10 (dez) Orientações.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



b. Do(a) aluno(a)

CRITÉRIOS	PONTOS	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em eventos.*	0,5	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (Anexo 3)	Qualis A1 e A2 ou **FI \geq 2,0	12,0
	Qualis A3 e A4 ou 0,5 \leq FI $<$ 2,0	6,0
	Qualis B1 e B2 0,3 \leq FI $<$ 0,5	3,0
	Qualis B3 E B4 ou FI $<$ 0,3	1,0
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	4,0
	Sem corpo editorial	1,0
Capítulo de livro com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	3,0
	Sem corpo editorial	0,5
Organização de livro com ISBN e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,5
	Sem corpo editorial	0,2
Participação do aluno no último CONIC.	5,0	

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR
HISTÓRICO ESCOLAR	Média geral das disciplinas cursadas	média
SUBPROJETO	Coerência dos objetivos (Geral e Específicos)	0 – 1
	Estrutura e metodologia	0 – 2
	Adequação do pré-projeto com o projeto do orientador	0 – 1
	A adequação do cronograma de atividade	0 – 1
BAREMA DO ALUNO		

* Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos; **O fator de impacto (FI) será utilizado quando o periódico não possuir Qualis Capes; FI = Fator de Impacto da revista.



ANEXO 05

FORMULÁRIO PARA RECURSO NO EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

_____, ____ de _____ de 2026.

A
Diretoria de Gestão de Iniciação Científica
Universidade do Estado de Mato Grosso
Ref: Recurso Edital de Bolsas - IC

Recurso objetiva:

() Alteração do Resultado Final – Classificação.

O(A) orientador(a), abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do(a) orientador(a): _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do(a) orientador(a))